



## Prodados

# Recálculo é unanimidade na Câmara Municipal

A Câmara Municipal decidiu entrar de vez na luta pelo recálculo (a expressão foi utilizada pelo presidente José Carlos Cimatti (PFL)) dos valores que resultaram no precatório de R\$ 10 milhões devidos pela prefeitura à empresa Prodados. A dívida, contraída na gestão do ex-prefeito Luís Antonio Álvares Gonçalves e relativa a confecção de carnês de IPTU, dominou os debates da sessão desta terça-feira.

O valor do precatório recebeu críticas até do PMDB, que faz oposição ao prefeito Laerte Tetila e que assim como os demais partidos se posicionou pela revisão. Domingos Alves (PMDB) disse que o valor é “absurdo”. “Seria interessante sabermos se os ex-administradores da nossa cidade tratam com o mesmo descaso seus patrimônios pessoais”, questionou Domingos.

O presidente José Carlos Cimatti defendeu o recálculo e ponderou que “a população não pode pagar por essa dívida”. Ribeiro Arce (PT) foi mais longe: “Trata-se de



*Tetila quer mobilizar a cidade contra a injustiça com a população*

um roubo, um arrombamento dos cofres municipais”, disparou, comparando os valores pagos este ano por Tetila (R\$ 60 mil por 65 mil carnês) aos R\$ 10 milhões, em valores atualizados, pagos na década de 80 pela confecção de 30 mil carnês. Ribeiro manifestou sua solidariedade à intenção do prefeito de acionar o

Ministério Público para investigar o caso.

Akira Oshiro (PPS) disse que o desfecho do caso depende da Advocacia Geral do Município. “A meu ver é um problema judicial e que portanto requer uma saída judicial”, destacou Oshiro.

Em 2000 houve mobilização semelhante dos vereadores, que constituíram

CPI para apurar o caso. O relatório final sugeriu a suspensão dos pagamentos estabelecidos nas decisões judiciais.

O prefeito Laerte Tetila (PT) disse hoje que ao manifestar-se em maioria contra os valores (classificados por ele como “absurdos”) da dívida contraída por Luís Antonio, a Câmara “fica do lado de Dourados”.

Ele informou que entrega nas próximas horas ao promotor Marcos Sisti - que retornou ontem à Promotoria após viagem para compromissos pessoais - um pedido oficial de abertura de ação por Lesão ao Patrimônio Público contra a empresa.

Caso acate a ação, Sisti pode determinar realização de perícia nos cálculos do precatório. “Confiamos no Judiciário e tão logo seja publicado o acórdão do STJ recorreremos ao Supremo Tribunal Federal”, adiantou. “Enquanto isso vamos mobilizar nossa cidade contra mais essa injustiça com a população”, concluiu Tetila.

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretário Mun. de Governo  
Secretário Mun. de Fazenda  
Secretário Mun. de Administração  
Secretário Mun. de Saúde Pública  
Secretária Mun. de Educação  
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretário Mun. de Infra-Estrutura  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Secretário Mun. de Agricultura  
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila  
Luís Carlos de Arruda Leme  
Edivaldo Francisco Fernandes  
Luiz Seiji Tada  
Wilson Valentin Biasotto  
Alaércio Abrahão Santos  
José Marques Luiz  
Takeshi Matsubara  
Antônio Leopoldo Van Suytene  
Mário C. Tompes da Silva  
Guilherme Meldau Neto  
Laércio Arruda  
Huberto N. dos Santos Paschoalick  
Ledi Ferla  
Luiz Carlos Ribeiro  
Ten. Pedro Alves Ferreira  
Raul Lídio Pedroso Verão  
José Henrique Marques

411 7667  
411 7636  
411 7684  
411 7663  
411 7672  
411 7135  
411 7190  
411 7636  
411 7606  
411 7100  
411 7118  
411 7116  
424 0210  
411 7708  
411 7190  
424 5163  
411 7701  
411 7688

# Poder Executivo

## Licitações

### Extrato do 1o Termo Aditivo ao Contrato n° 224/02CLC/PMD – CP n° 008/02

Partes:  
Município de Dourados  
Comercial Petróleo Zenatti Ltda  
Processo: CP n° 008/02 Objeto: Acréscimo de 25% ao valor inicial.

Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: Dourados, 21 de março de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

### Extrato do 1o Termo Aditivo ao Contrato com a Empresa Financial Construtora Industrial Ltda – CP n° 001/02

Partes:  
Município de Dourados  
Financial Construtora Industria Ltda  
Processo: CP n° 001/02  
Objeto: Alteração do prazo e da dotação.  
Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: Dourados, 19 de dezembro de 2002.

Secretaria Municipal de Fazenda

### Extrato do 1o Termo Aditivo ao Contrato n° 225/02/CLC/PMD – CP n° 008/02

Partes:  
Município de Dourados  
Vargas Petróleo Ltda  
Processo: CP n° 008/02 Objeto: Acréscimo de 25% ao valor inicial.

Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: Dourados, 21 de março de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

### Extrato do 2o Termo Aditivo ao Contrato com a Empresa Magna Engenharia Ltda – Tomada de Preços n° 004/02

Partes:  
Município de Dourados  
Magna Engenharia Ltda  
Processo: Tomada de Preços n° 004/02  
Objeto: Alteração das especificações.  
Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: Dourados, 09 de setembro de 2002.

Secretaria Municipal de Fazenda

### Extrato do 3o Termo Aditivo ao Contrato com a Empresa Magna Engenharia Ltda - Tomada de Preços n° 004/02

Partes:  
Município de Dourados  
Magna Engenharia Ltda  
Processo: Tomada de Preços n° 004/02  
Objeto: Alteração do prazo e da dotação.  
Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: Dourados, 06 de janeiro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

### EXTRATO DO CONTRATO N° 029/03/CLC/PMD

PARTES: Municipal de Dourados  
Perkal Automóveis Ltda  
PROCESSO: Carta Convite n° 003/2003  
OBJETO: Aquisição de Veículos Diversos, visando atender as diversas Secretarias do Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.016 – Coordenação das Atividades Fazendárias  
3.3.90.31-01 – Premiações Culturais, Artística, Científica,  
Desportivas e Outros 3400 – Premiações

VALOR: R\$ 32.758,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

### EXTRATO DO CONTRATO N° 030/03/CLC/PMD

PARTES: Município de Dourados  
Nara Motos Comércio, Importação e Exportação de Veículos Ltda. PROCESSO: Carta Convite n° 003/2003

OBJETO: Aquisição de Veículos Diversos, visando atender as diversas Secretarias do Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.016 – Coordenação das Atividades Fazendárias  
3.3.90.31-01 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,  
Desportivas e Outros  
3400 - Premiações

VALOR: R\$ 11.007,00 (onze mil e sete reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda

**Licitações**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2003/CLC/PMD**

**PARTES:** Município de Dourados  
 Construtora Vale Velho Ltda.  
**PROCESSO:** Carta Convite nº 014/2003  
**OBJETO:** Execução de obras de reformas da escola e construção da quadra de esportes – Local: Fazenda Mya, no distrito de Macaúba, visando atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
 Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 1236100231.026 – Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Ensino  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
 4.4.90.51.02-10613 - Edificações  
**VALOR:** R\$ 47.322,22 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)  
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses  
**DATADA ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2003  
  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**Decretos**

**DECRETO Nº 1611, DE 31 DE MARÇO DE 2003.**

“Nomeia Elisabeth Maria Lima de Souza - SEMED”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeada ELISABETH MARIA LIMA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração, símbolo de DGA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2003;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 31 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
 Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
 Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1603, DE 31 DE MARÇO DE 2003.**

“Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), a partir de 17 de março de 2003:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania:

Titular: Cristina Fátima Pires Ávila Santana  
 Suplente: Izabel Cristina Belo Ratier

2. Secretaria Municipal de Saúde Pública:  
 Titular: Johnes Aniceto Santana

Suplente: Djanira Dutra Cavalheiros Pastori

3. Fundação Cultural e de Esportes de Dourados:  
 Titular: Jozimar Nunes dos Santos  
 Suplente: Sandro Cassiano Ducci

4. Secretaria Municipal de Educação:  
 Titular: Luci Marques Pereira Troian  
 Suplente: Betânia dos Santos Rodrigues

5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:  
 Titular: Ivone Maria Neder  
 Suplente: Márcia Aparecida de Brito

**II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS**

1. Representante de Defesa dos Direitos:

1.1. União Douradense de Clubes de Mães  
 Titular: Odeide Alves da Silva  
 Suplente: Nadir Mirandola Prado

1.2. União Douradense de Associação de Moradores-UDAM  
 Titular: Elaine Carvalho Alva  
 Suplente: Araci Escobar Marques

2. Representantes dos Trabalhadores da Área:  
 Titular: AS Cirlei Aparecida Bertucini Zagretti  
 Suplente: Psic. Maria de Lourdes Dutra- Associação dos Psicólogos

3. Prestadores de Serviços:

3.1. Lar de Crianças Santa Rita  
 Titular: Mônica R. Marin de Medeiros  
 Suplente: Ana Rosa Batista Sanches

3.1. Corporação dos Patrulheiros Mirins  
 Titular: Marcos Dias de Paulo  
 Suplente: Vagno Nunes de Oliveira

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.  
 Dourados(MS), 31 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
 Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
 Secretário Municipal de Governo

**Decretos****DECRETO Nº 1607, DE 31 DE MARÇO DE 2003.**

“Nomeia Presidente e Vice Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2.363, de 28 de agosto de 2000 e na Resolução nº 01, de 16 de janeiro de 2003, que estabelece critérios para o repasse de recursos financeiros à conta do PNAE, previsto na Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2001.

CONSIDERANDO decisão do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2002.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, MARCÍLIO NUNES DE SOUZA – representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e MARIA GOMES TAKAHACHI – representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED, para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho de Alimentação-CAE.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 31 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1608, DE 31 DE MARÇO DE 2003.**

“Substitui Membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - COMACS”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada MIRIAM DO CARMO DA SILVA, como representante da Secretaria Municipal de Educação, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-COMACS, nomeados pelo decreto nº 762, de 12 de abril de 2002, em substituição ao membro Maria Aparecida Mendes de Oliviera, a partir de 17 de fevereiro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 31 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1609, DE 31 DE MARÇO DE 2003.**

“Substitui Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam substituídos os representantes dos órgãos abaixo relacionados, a partir de 21 de março de 2003, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, ficando assim representados:

“Item VI- Representantes do PROCON:  
Titular: Wilson Garcete  
Suplente: Iara da Silva Nascimento

Item VII- Representante do Executivo Municipal  
Titular: Odila Schwingel Lange”

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 31 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1610, DE 31 DE MARÇO DE 2003.**

“Exonera Agnaldo Jacomeli Sanches - SEMED”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, AGNALDO JACOMELI SANCHES, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração, símbolo de DGA-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2003;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 31 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo